



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 023

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Editais.....	2
• Licitação.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 023

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Anhumas, 03 de outubro de 2019

GENILDO RAMINELI, prefeito municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE ANHUMAS** concluiu procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, instaurado no **Processo de Regularização Fundiária nº 01/2018**, para a regularização do parcelamento do solo e a titulação mediante Legitimação Fundiária de imóveis inseridos no perímetro dos **Núcleos Urbanos Informais Consolidados** denominados parte do **BAIRRO CENTRO**, delimitado pelas QUADRAS 36, 36-A, 37, 38, 44 e 52 e parte do **JARDIM ESPLANADA** delimitado pelas QUADRAS 39-D, 45, 46, 53, 54, 55, 62 e 63, com acesso principal pela Rodovia Henrique Moreno Millan - SPA 552/270 e pela Estrada vicinal Maria Ruiz Martins (AHM-450), os quais nos termos do artigo 1º da Lei nº 9/1955, alterada por outras Leis até a atual Lei complementar nº 604/2018, são considerados zona urbana. Com a conclusão da REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária dos referidos Núcleos Urbanos Informais Consolidados, cujos trabalhos foram realizados pelo Município de Anhumas em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de

Genildo Ramineli
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Tomada de Preços nº. **02/2019**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O** em favor da empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, visando à **construção do Centro de Cultura e Turismo do Município de Anhumas, por força de convenio registrado sob o número 846892/2017/MTUR/CAIXA – Processo n. 2587.1037655-82/2017 celebrado com o Ministério do Turismo**, para que surta os efeitos desejados.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a efetiva execução da obra, conforme a necessidade da Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 08 de outubro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 023

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal, 08 de outubro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

CARTA - CONVITE Nº 12/2019

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos **oito dias do mês de outubro de 2019**, às **10:40 (dez horas e quarenta minutos)**, reunidos na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 001/2019**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº 12/2019**, para a **Contratação de Empreiteira visando a execução de serviços de Iluminação do Estádio Municipal de Futebol “Guerino Palmiro” localizado na Rua Padre João Kivillus s/nº em detrimento do Convênio registrado sob o nº 19/2019 celebrado com o Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais**. Verificou-se que retiraram o Edital as seguintes empresas: **S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA, TEC ENG CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA GUIMARÃES**

CARVALHOLTA, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os seguintes proponentes: **S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA, TEC ENG CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA**, sendo que não havia representante das licitantes nesta sessão. Dando continuidade pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” exigida no Item 5.1do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu habilitar os proponentes **S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA, TEC ENG CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHOLTA**, por terem cumprido as exigências editalícias. Prosseguindo e tendo em vista a ausência de representantes das licitantes, bem como ausência de documento desistindo do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação, **o Presidente determinou que fosse publicada a presente decisão, dando assim ciência aos interessados**. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram os envelopes apresentados e foi aberto o prazo de 02 dias úteis para eventuais recursos, isto com fundamento na letra “b”, inciso “I” e § 6º, do artigo 109, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), contados da lavratura da presente ata, dando-se por fim a presente reunião. Nada mais havendo foi lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.